



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - DMO/SMSURB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de academias ao ar livre para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Item	Descrição do objeto	Código do catálogo de Serviços - PMPA
1	OBRAS E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO URBANO	3344

1.2. Parcelamento do objeto

1.2.1. Não é possível o parcelamento do objeto.

1.2.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque os itens de serviços são inter-relacionados, havendo necessidade de uma mesma empresa para execução.

1.2.1.2. A contratação será realizada em único item. Deve estar em consonância com o quadro do item 1.1

1.2.1.2.1. Justifica-se a realização em um grupo de itens em consonância com o exposto no item 1.2.1. pois é mais vantajoso à administração possuir todos os itens a sua disposição conforme a necessidade de execução das academias ao ar livre.

1.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

1.3.1. Justifica-se o regime porque o município poderá contratar de acordo com a demanda que surgir durante o período de vigência deste registro.

1.4. Critério de julgamento

1.4.1. Critério de julgamento desta aquisição é menor preço global.

1.4.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque é o mais vantajoso para administração pública.

1.5. Fazendo uso do [Decreto Municipal nº 22.357, de 11 dezembro de 2023](#), art. 3º, o Registro de Preços em tela se enquadra nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço.

1.6. Definição do objeto

1.6.1 Classifica-se o objeto desta contratação como serviço comum de engenharia .

1.6.1.1. Tal enquadramento justifica-se porque padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, através de especificações usuais de mercado. Isso significa que os serviços devem ter características padronizadas e não demandar soluções individualizadas ou diferenciadas.

1.6.2. O objeto desta contratação enquadra-se na legislação que permite a desoneração da folha de pagamento.

1.7. Subcontratação

1.7.1. É vedada a subcontratação do objeto.

1.7.1.1. Justifica-se a vedação porque não há parcela relevante que possa ser subcontratada.

1.8. Consórcio

1.8.1. Veda a participação de empresas em consórcio.

1.8.1.1. Justifica-se, pois o objeto não apresenta alta complexidade ou vulto, razão pela qual não deve ser permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

1.9. Participação e execução do contrato

1.9.1. Não poderão participar, direta ou indireta, da contratação ou na execução de obra ou serviço e no fornecimento de bens a eles necessários, do autor do projeto executivo (art. 14, I e II da Lei n. 14.133/21), permitindo-se a sua participação no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da contratação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º, da Lei n. 14.133/21).

1.10. Esta contratação está adequada à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1.11. Este Registro de Preço não gera contrato conforme as hipóteses do art. 95, da lei de licitações 14.133/2021.

1.11.1. Justifica-se não firmar contrato porque as contratações decorrentes do registro de preços poderão ter o instrumento de contrato substituído pela nota de empenho quando o seu valor for igual ou inferior ao limite da dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme o caso, ou, quando o prazo de execução for igual ou inferior a 30 dias, sem que haja obrigações futuras.

1.12. Garantia contratual em caso de formalização de contrato a partir da ata de registro de preços

1.12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se dá pois órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: Disponibilizar academias ao ar livre em praças e parques do Município. Justifica-se a necessidade, pois a utilização frequente dos equipamentos em questão, proporciona comprovada melhoria na qualidade de vida de seus usuários. Destaca-se que a demanda é de interesse público, pois as academias serão implantadas em praças e parques, locais públicos, de acesso livre e democrático. Além disso, as academias ao ar livre constam como uma das principais solicitações de Emendas Parlamentares e Impositivas, bem como do 156 e das reuniões do Orçamento Participativo, e de competência desta Administração Pública, conforme art. 4º, decreto municipal nº17.986/2012.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. Conforme o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), os critérios de sustentabilidade são:

3.1.1.1. Uma vez que o presente processo licitatório configura-se como “serviço comum de engenharia”, há de se ter especial atenção com relação a Acessibilidade e a Gestão dos Resíduos, conforme orienta o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

3.1.1.2. A empresa vencedora do certame, se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os equipamentos abaixo especificados permitirão compor 4 tipos de academias:

- ATI – Academias para Terceira Idade (idosos);
- APNE – Academias para Portadores de Necessidades Especiais (cadeirantes);
- API – Academia para Primeira Idade (crianças);
- AJA – Academia para Jovens e Adultos.

Também estão incluídos nesta licitação itens do mobiliário urbano que compõem as academias ao ar livre, são eles:

- Placa Orientativa sobre Exercícios em Aço Galvanizado;
- Lixeira Dupla com Capacidade Volumétrica de 60l;

4.1. Descrição dos Equipamentos

4.1.1. Mobiliário Urbano

4.1.1.1. PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS



Especificações Mínimas: Placa orientativa horizontal de 2x1m, com estrutura fabricada com tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3" para os tubos de apoio e mínimo de 1" para o tubo de moldura/contorno da placa. Espessura dos tubos mínima de 1,5 mm.

Chapa da placa 2x1m, em aço carbono galvanizado de no mínimo #20 (mínimo de 0,90 mm de espessura); Chapa do suporte no chão, se houver, com aproximadamente 4,75 mm de espessura.

Material: Tampão com bordas arredondadas para os tubos embutido externo em aço de 3". Porcas, parafusos e arruelas fixadoras zincados antioxidantes. Solda tipo Mig

Tratamento de superfície a base de fosfato e película protetiva de resina de poliéster colorido com pintura em pó eletrostática.

Orientações visuais produzidas com adesivo alta performance, impressão em alta resolução fotográfica em material para suportar condições climática, frente e verso.

4.1.1.2. LIXEIRA DUPLA_60 l



Especificações Mínimas: Lixeira dupla, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 1,20 mm.

Capacidade volumétrica de cada cesto variando de 25 l a 30 l. Capacidade total da lixeira variando de 50 l a 60 l.

Material: Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig e solda ponto, parafusos, arruelas e porca.

4.1.1.3. BANCO COM ENCOSTO-1,60m



Especificações Mínimas: Banco com encosto, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm.

Chapa de no mínimo 2,00mm para fixação do equipamento chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½".

No mercado existem bancos com encosto, em aço carbono, com comprimento variando de 1,50 m a 1,60 m.

Solda: Tipo Mig

Material: Tratamento de superfície a base de fosfato. Película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático.

4.1.2. ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE – ATI

4.1.2.1. SIMULADOR DE CAMINHADA (TRIPLO)



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½".

Informações técnicas: Comprimento mínimo 2369 mm x largura mínima 844 mm x altura mínima 1192 mm, peso mínimo 89 kg.

4.1.2.2. ESQUI TRIPLO



Material: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 2,00 mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 x 50 x 1,50 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Fita antiderrapante. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Aterrado

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 2061 mm x largura mínima 1255 mm x altura mínima 1527 mm, peso mínimo 106,5 kg.

4.1.2.3. ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDULO DUPLO



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3,75 mm e 1,90 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada.

Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem).

Batentes redondos de borracha flexível. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro.

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 1116 mm x largura mínima 718 mm x altura mínima 1200 mm, peso mínimo 52,5 kg.

4.1.2.4. PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm.

Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras;

Informações técnicas:

Diâmetro mínimo 2059 mm x altura mínima 1544 mm (sem chumbador), peso mínimo 63 kg.

4.1.2.5. MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 2666 mm x largura mínima 1212 mm x altura mínima 1915 mm, peso mínimo 120 kg.

4.1.2.6.SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm e 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem).

Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2"

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 924 mm x largura mínima 715 mm x altura mínima 794 mm, peso mínimo 24,5 kg.

4.1.2.7.PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 1/2" x 2,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm.

Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

Informações técnicas:

Altura mínima: 2251 mm, comprimento mínimo: 1556 mm, largura mínima: 760 mm. Peso: 70,5 kg

4.1.2.8. PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 2438 mm x largura mínima 750 mm x altura mínima 2251 mm, peso mínimo 70 kg.

4.1.2.9. ABDOMINAL INDIVIDUAL



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/o emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas

fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras;

Informações técnicas:

Altura mínima: 650 mm largura mínima: 820 mm, comprimento mínimo: 1580 mm. Peso: 28 kg

4.1.2.10. ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de Fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

4.1.2.11. ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm .
Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de Fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

4.1.2.12. ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm .
Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de Fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

4.1.2.13 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 1/2" x 3,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16".

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Bucha acetálica. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de Fixação: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

4.1.2.14. SURF DUPLO



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2",

ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de Fixação:

Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.

4.1.3.ACADEMIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APNE

4.1.3.1. REMADA



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 3,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2".

Informações técnicas:

Comprimento mínimo 937 mm x largura mínima 967 mm x altura mínima 1044 mm, peso mínimo 23 kg.

4.1.3.2. VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL



Material:

Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Barra maciça 1 ½". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3,75 mm e 2,00 mm.

Solda: Tipo MIG.

Acabamentos:

Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura:

Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Forma de fixação: Chumbador parabolt de no mínimo ½" x 2 ½".

Informações técnicas:

Altura: 1400 mm, Frente: 860 mm , Lateral: 1278 mm Peso: 24,5 Kg

4.1.4. ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE - API

4.1.4.1. SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL



Especificações mínimas:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½" x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm.

Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolt de no mínimo 3/8", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.

Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

Informações técnicas:

Altura: 913 mm Frente: 653 mm Lateral: 668 mm Área: 7,08 m² Peso: 14,5 Kg

4.1.4.2.SIMULADOR DE CAVALGADA INFANTIL



Especificações mínimas:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm; 3 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.

Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

Informações técnicas:

Altura: 887 mm Frente: 408 mm Lateral: 912 mm Área: 70,1 m² Peso: 11,5 Kg

4.1.4.3. ESQUI INFANTIL



Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1,50 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1.50 mm. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabolt de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras;

Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

Informações técnicas:

Altura: 1206 mm Frente: 508 mm Lateral: 941 mm Área: 7,38 m² Peso: 21,5 Kg

4.1.5. ACADEMIA PARA JOVENS E ADULTOS

4.1.5.1. EQUIPAMENTO (ESTAÇÃO SAÚDE) MULTI-EXERCITADOR FIXO



Especificações mínimas:

- * Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm; 50mm x 30mm x 1"½; 150mm x 50mm tubo redondo de 1"¼ x 2mm; 2" x 2mm; 5|16, 2" x 1,50mm; 3" x 1,50mm. Chapa xadrez dobrada e chapa 3|16 x 2 x 2mm; 3" x ¼. Peças para encaixe de 75mm x 75mm x 2mm e apoio para os pés, anatômica, de chapa xadrez com bordas arredondadas.
- * Manoplas de borracha para pega das mãos e apoio para abdominal.
- * Tampão de metal côncavo para tubos de 2" e 3".
- * Solda do tipo MIG.
- * Pintura eletrostática a pó, após tratamento de superfície com no mínimo 04 banhos químico.
- * Fixação com parafusos parabolt de ½ x 4"½.
- * Placa para orientações de uso, com adesivos nas duas faces.
- * Funções: Abdominal suspenso; Barra fixa horizontal (peitoral e ombro); Barra fixa curvada (ombro); Dorsal e abdominal (costas e abdômen); Barra paralela (flexão de braço); Barra paralela suspensa (flexão de braço); Barra paralela fixa (peitoral); Puxador paralelo (braços); Escada horizontal (braços) Espaldar (panturrilha, coxa, ombro, panturrilha).
- * Ângulo aparelho de panturrilha 30° (graus)
- * Ângulo das pranchas abdominais 15° (graus)
- * Equipamento fabricado com tubos e chapas galvanizados.

Informações técnicas:

- * Dimensões mínimas: Comp. 3300 mm x Alt. 2300 mm x Larg. 1500 mm.

4.2. Prazo e local de entrega

- 4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias por solicitação, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço à empresa.
- 4.2.2. A entrega deverá ser realizada dentro do Município de Porto Alegre – RS, nos locais de instalação dos equipamentos, conforme cronograma elaborado pela SMSURB e informado no ato de fornecimento da Ordem de Serviço à empresa.
- 4.2.3. Em caso de necessidade de alteração de data e/ou quantidades, a empresa será comunicada com antecedência de 15 dias.
- 4.2.4. A empresa deverá comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3. Do recebimento e Instalação dos itens

- 4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.3.5. A instalação dos equipamentos das academias, objeto desta licitação, será de responsabilidade da EMPRESA e deverá ocorrer na data de entrega dos equipamentos nos locais indicados pela SMSURB, conforme item 4.2.2.

4.3.6. O MUNICÍPIO através da CCM/SMSURB efetuará a execução do piso de concreto, base na qual os equipamentos fornecidos serão instalados.

4.3.7. Deverão ser fornecidos junto com a entrega:

4.3.7.1. Catálogo técnico: Original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do Termo de Referência, acompanhado do manual de instalação. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

4.3.7.2 Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos: Assinado com reconhecimento de firma em cartório competente, por profissionais da Educação Física e Fisioterapia, devidamente credenciados nos respectivos conselhos de classe, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional;

4.3.7.3. Registro de Qualificação de Procedimento de Soldagem: Emitido por inspetor de solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por instituição competente;

4.3.7.4. Relatório técnico de radiografia: Conforme ensaio não destrutivo na norma ASME IX assinado por inspetor de radiografia N2, de acordo com qualificação EPS (Especificação de procedimento de soldagem) e CQS (Certificação e qualificação de soldador e operador de soldagem), assinados por inspetor de soldagem N1 e N2, autorizados pela instituição certificadora FBTS e Abendi;

4.3.7.5. Comprovação de resultados de ensaios da qualidade matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências de laboratórios:

- Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e 11003:2009 – errata 1: 2010 aderência da camada de tinta com resistência máxima "X0" "Y0";

- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000h (duas mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

4.3.7.6. Relatório técnico de carga: Com relação ao equipamento multi-exercitador fixo sem articulações (item 4.4.1), este deverá ser projetado e fabricado para suportar as cargas geradas pelo número de usuários previstos para operação, inclusive simultânea, empregando componentes de geometria corretamente dimensionados para tal. Estas características deverão ser demonstradas através de memorial de cálculo básico devidamente elaborado por engenheiro mecânico registrado no CREA.

4.4. Especificações de garantia técnica

4.4.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante, abrangendo todo e qualquer defeito

de fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.

4.5. Condições de manutenção e assistência técnica

4.5.1. Não há necessidade de manutenção e assistência técnica.

4.7. Planilha de formação de preços

4.7.1. A planilha de formação de preços desta aquisição consta anexada ao presente processo.

4.8. Preposto

4.8.1. A empresa deverá indicar, formalmente, um preposto, aceito pela fiscalização, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

4.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento.

4.9. Índice de reajuste

4.9.1. É vedada a concessão de reajuste dos preços registrados na ata de registro de preços.

4.9.2. É possível a concessão de reajuste dos preços dos contratos originados a partir da ata de registro de preços.

4.9.2.1. Na hipótese da concessão de reajustamento, será utilizado o índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

4.9.2.1.1. Justifica-se a adoção do índice porque o objeto descrito neste Termo de Referência configura-se como “serviço comum de engenharia”.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida conforme abaixo:

5.2.1. O prazo de vigência do contrato será definido pelo órgão requisitante, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Será realizado pagamento das aquisições efetivamente realizadas e entregues, atestadas pela fiscalização.

6.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município.

6.3. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. A Administração resguarda o direito de solicitar outros documentos necessários para o cumprimento das obrigações legais e que não estejam arrolados neste documento.

6.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

6.6. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, nos termos do disposto no § 2º, do art. 137 da Lei 14.133/2021.

6.7. O pagamento somente poderá ser realizado com o atendimento de todas as especificações deste Termo de Referência.

6.8. A medição será realizada em parcela única/em conformidade com as entregas exigidas, pela fiscalização.

7. ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL 12.827/2021

7.1. Monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos

7.1.1. O monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos, através de tecnologia disponível, previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque os veículos, máquinas e equipamentos utilizados são de responsabilidade da empresa contratada para execução do objeto.

7.2. Diário de obras

7.2.1. A previsão da disponibilização eletrônica do diário de obras, com a programação e a execução semanal da obra, previsto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 12.827/2021, através de aplicativo ou via física para a fiscalização.

7.3. Registro fotográfico

7.3.1. A previsão de fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução, previsto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 12.827/2021, através do envio de arquivo digital contendo as fotos com as respectivas coordenadas geográficas do local.

7.4. Monitoramento eletrônico

7.4.1. A previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal 12.827/2021 se dará através de e-mail. As solicitações para execução dos serviços são todas realizadas por intermédio de correio eletrônico.

7.5. Metas de desempenho na execução do objeto

7.5.1. A previsão de metas de desempenho na execução do objeto que impactem financeiramente na sua remuneração, previsto no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal 12.827/2021 será aplicado através do Instrumento de Medição de Resultados, item 8 deste Projeto Básico

8. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

8.1. Em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 49, da Lei Municipal 881/2020, a VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO se dará através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.2. O IMR trata-se de mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e

comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

8.3. O Município utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), estabelecendo níveis de qualidade que serão utilizados para aferição de resultados.

8.4. O descumprimento dos níveis estabelecidos incidirá ajustes proporcionais na efetivação do pagamento.

8.5. A avaliação será realizada pela equipe de fiscalização.

8.6. O Município pode suspender, a qualquer tempo, a utilização do IMR, em caso de força maior, mediante Ofício.

8.7. O IMR será aplicado conforme a tabela abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR	
INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Finalidade	Garantir a prestação de serviços conforme especificações.
Meta a cumprir	Realizar os serviços conforme especificações, mantendo a qualidade e cumprindo todas as obrigações legais perante os funcionários.
Instrumentos de medição	Planilha de controle dos serviços executados e das ocorrências registradas.
Forma de acompanhamento	Os fiscais, formalmente designados, acompanharão a execução dos serviços bem como a entrega de documentos e lançarão os resultados na planilha de controle.
Periodicidade	O controle da execução do serviço é constante, porém a pontuação final é mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências registradas no mês, multiplicado pelos pontos correspondentes a cada ocorrência, gerarão a pontuação final para fins de enquadramento na faixa de ajuste no pagamento.
Início da vigência	A empresa terá 30 dias de carência para adequação, após a Ordem de Início.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 01: de 0,3 a 2,9 pontos - Notificação e pagamento total da fatura.
	Faixa 02: de 3,0 a 3,9 pontos - Desconto de 1% do valor do serviço prestado.
	Faixa 03: de 4,0 a 4,9 pontos - Desconto de 2% do valor do serviço prestado.
	Faixa 04: de 5,0 a 5,9 pontos - Desconto de 4% do valor do serviço prestado.
	Faixa 05: de 6,0 a 6,9 pontos - Desconto de 5% do valor do serviço prestado.
	Faixa 06: de 7,0 a 7,9 pontos - Desconto de 7% do valor do serviço prestado.
	Faixa 07: acima de 8,0 pontos - Desconto de 10% do valor do serviço prestado.

FATORES DE AVALIAÇÃO

OCORRÊNCIA	PONTOS
Registros operacionais	
Reclamação formal da prestação de serviço, feita por servidor ou público em geral, após análise do Fiscal de Serviço.	0,1
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos, solicitados pelo Fiscal.	0,3
Suspender ou interromper os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	1,5
Apresentar funcionários sem qualificação para executar os serviços, após solicitação de substituição pela Fiscalização.	0,1
Deixar de substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do serviço.	0,1
Atraso na execução do cronograma de entrega	1

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, DO MUNICÍPIO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Além das obrigações e requisitos previstos para a fiscalização, na legislação, no instrumento convocatório desta contratação e na Ata, é necessário observar as abaixo estabelecidas:

9.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.2.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

9.2.2. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.2.3. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

9.2.4. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

9.2.5. Prestar toda assistência para a perfeita execução do fornecimento.

9.2.6. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

9.2.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante o fornecimento, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

9.2.8. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

9.2.9. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.2.10. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de

sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

9.2.11. Ressarcir ao órgão demandante quanto aos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros quando do fornecimento, independentemente de dolo ou culpa destes.

9.2.12. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

9.2.13. Obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.2.14. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

9.2.15. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

9.2.16. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

9.2.17. Submeter-se às disposições legais em vigor.

9.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal n.º 8.078/1990](#)).

9.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.3.1. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

9.3.2. Designar servidor responsável pela fiscalização.

9.3.3. Indicar o servidor nomeado fiscal que servirá como intermediário entre todas as partes, auxiliando e mesmo substituindo o fiscal quando for necessário.

9.3.4. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

9.3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

9.3.6. O fiscal deverá dar o aceite quanto ao recebimento dos documentos enviados pela empresa até o limite deste envio proposto acima para que se inaugure o processo de pagamento.

9.3.7. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

9.3.8. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

9.3.9. Expedir por escrito, as determinações, esclarecimentos e comunicações dirigidas à empresa, mantendo registro dos atos.

9.3.10. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

9.3.11. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

9.3.12. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

9.3.13. Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da empresa, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.)

9.3.14. O fiscal deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal.

9.3.15. Anotar as ocorrências em livro próprio, dar ciência ao preposto, e determinar sua imediata regularização.

9.3.16. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

9.3.17. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3.18. Observar as disposições do Decreto nº 21.072/21, inclusive no que pertine à obrigação contida no seu art. 10, parágrafo único.

9.4. FISCALIZAÇÃO

9.4.1. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021.

9.4.2. Os fiscais oficiarão a empresa sobre as inconformidades observadas.

9.4.3. Os fiscais exigirão da empresa respostas e soluções frente as irregularidades por eles constatadas.

9.4.4. As reuniões realizadas com a empresa deverão ser documentadas através de atas, gravações de reuniões online, etc.

9.4.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscalizador deverão ser solicitadas ao seu superior imediato e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes aplicáveis.

9.4.6. A fiscalização não isenta a empresa das responsabilidades assumidas com o Município.

9.4.7. O Município terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento.

9.4.8. Exigir o fiel cumprimento dos termos e condições definidas.

9.4.9. Fazer os esclarecimentos solicitados pela empresa.

9.4.10. Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações.

9.4.11. Não permitir nenhuma alteração sem razão preponderante e sem a sua autorização por escrito.

9.4.12. Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento encaminhando, quando ocorrerem, cópia à empresa para imediata correção das irregularidades apontadas sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.

9.4.13. Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

9.4.14. Receber no prazo os documentos enviados pela empresa e de forma diligente e sem procrastinação, estando os documentos conforme o que deles se exige.

9.4.15. Deverá o fiscal, quando for o caso, dar o aceite aos documentos enviados para que não se deixe em mora o processo de pagamento assim que todos os documentos forem analisados e recebidos corretamente.

9.4.16. Sugerir e encaminhar para aplicação de penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

9.4.17. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

9.4.18. O fiscal deverá obedecer à legislação municipal que dispõe sobre fiscalização contratual, gestão contratual e fiscalização.

10. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificação técnico-operacional

10.1.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que demonstrem capacidade na execução de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, regularmente emitido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por empresa privada, ou, ainda, pelo conselho profissional competente, quando for o caso, considerando o(s) serviço(s) de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato:

a) fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre

10.1.1.1. Justifica-se a exigência porque é a mínima legal e a empresa necessita possuir experiência mínima com o objeto a ser executado.

10.2. Registro na entidade competente

10.2.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

10.2.1.1. Justifica-se esta exigência porque necessita profissional competente.

10.3 Qualificação econômico-financeira

10.3.1. Para qualificação econômico-financeira, esta aquisição seguirá as disposições da [Ordem de Serviço 003/2021](#).

10.4. Qualificação técnica profissional:

Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro e/ou Arquiteto, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da empresa no CREA e/ou CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do EMPRESA, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, incluindo Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Comprovação do vínculo profissional do responsável técnico nos termos do item 10.4 e subitens.

11.1.1. Justifica-se esta exigência porque apenas é exigível a comprovação de tal vínculo quando da assinatura do contrato, em consonância com a Súmula 272 do TCU.

11.2. Apresentação da Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica, em nome do responsável técnico, de execução dos serviços.

11.2.1. Justifica-se esta exigência pois trata-se de um serviço técnico, que exige acompanhamento de profissional responsável.

11.3. Apresentação de amostras:

A apresentação e o julgamento das amostras deverá ocorrer como última etapa antes de proclamar-se o vencedor do certame. Após encerrada a fase de lances, deverá desencadear-se o exame da documentação de habilitação. Somente se passará ao recebimento e avaliação de amostras relativamente ao licitante que preencher todos os demais requisitos para ser contratado.

11.3..1. Será obrigatória a apresentação de amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de lances.

11.3..2. As amostras deverão ser entregues até o 15º dia útil, no endereço abaixo indicado:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SMSURB/ Coordenação de Conservação e Manutenção CCM, Rua Engenheiro Antônio Carlos Tibiriçá nº 175, Jardim Botânico - Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 3289-7481.

Serão indicados 3 (três) modelos de equipamentos necessários a apresentação da amostra.

11.3.3. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do

material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

11.3.4. Será automaticamente desclassificado a licitante que deixar de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 15 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;

11.3.5. Em caso de desclassificação da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, em razão da rejeição da amostra apresentada, será convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 15 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;

11.3.6. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere;

11.3.7. A licitante provisoriamente classificada será notificada via e-mail e/ou notificação disposta no portal da transparência do município de Porto Alegre acerca da análise de amostras que ocorrerá no mesmo endereço estabelecido para a entrega das amostras ou de outro antecipadamente informado, o produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de referência; facultado às licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos.

11.3.8. A Secretaria solicitante convocará para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

11.3.9. A critério deste Município as amostras aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas.

12. PROCEDIMENTOS PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para solicitação dos serviços, o órgão demandante deverá seguir os procedimentos divulgados no site do Município.

13.2. A solicitação dos serviços se dará mediante documento de formalização de demanda.

13.2.1. O órgão demandante dos serviços deverá identificar o tipo de serviço a ser executado

13.3. Atender ao disposto no § 2º do art. 82 da Lei 14.133/2021.

DEMAIS ORIENTAÇÕES, CONSTAM NO LINK <https://prefeitura.poa.br/smap/manuais-diretrizes-links-uteis>



Documento assinado eletronicamente por **Aristela Bonoto Venturini, Chefe de Unidade**, em 26/08/2025, às 14:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35305637** e o código
CRC **904A2C82**.